

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N.º 1274/99, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR, VIABILIZAR E EXECUTAR CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :


LEI:

ART. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo no Municipal, autorizado a praticar os atos necessários a viabilização de convênio com o Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado de Saúde, com o objeto de transferência de recursos financeiros para a manutenção e reparos gerais na estrutura física do Hospital Municipal de Major Vieira, ratificando a presente Lei, os termos formalizados no Convênio 8062/1999-4.


Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Outubro de 1999

  
Nereu José Henning  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
ALEX ZAITAR  
Chefe de Divisão de Administração e  
Planejamento